



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Lei 4.299, de 3 de novembro de 1969.

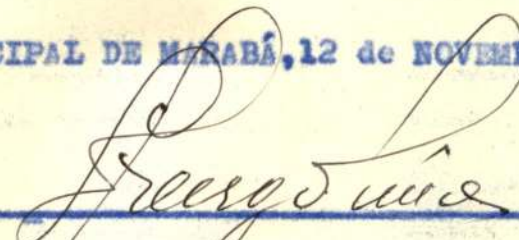
A utoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA JOSE PEREIRA SANTANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

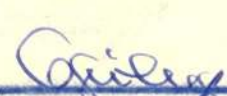
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá ,autorizado a conceder em aforamento a Sra. MARIA JOSE PEREIRA SANTANA, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade localizado a Avenida Silvino Santis, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente / com João Batista Borá, ao Poente limita-se com a Passagem que liga a Av, Silvino Santis com Avenida Moura Carvalho; ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida; ao Norte para onde faz fundos; limita-se com quem de direito, medindo 8m,00 mts. (oito metros de frente por 28m,00 (vinte e oito metros) de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 de NOVENO de 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Ecc. em exerc.